

Mais de 2,3 mil veículos ficaram submersos no pátio do Detran-RS

Proprietários atingidos pelas enchentes podem ser indenizados

/ CLIMA

Bárbara Lima
barbaral@jcrs.com.br

Mais de 2,3 mil veículos que estavam em um pátio do Detran-RS, na Zona Norte de Porto Alegre, ficaram submersos depois que a região foi alagada pelas águas do Guaíba e do Rio Gravataí. O pátio afetado pelas águas está localizado em um terreno próximo ao limite entre Porto Alegre e Alvorada. Passadas semanas do fato, o Detran-RS informou à reportagem que a grande maioria dos veículos em depósito estão 'aptos a serem leiloados, em virtude do tempo'.

Do total de veículos presentes no Centro de Remoção e Depósito (CRD), como é chamado, 39,5% são motocicletas, 59,1% são veículos médios e 1,4% são veículos pesados. Ainda de acordo com o Detran-RS, boa parte desse contingente já estava com destinação sendo preparada à reciclagem siderúrgica. "Trata-se de material inservível, imprestável para circulação ou para utilização de peças."

O órgão reforça, ainda, que os serviços gerais dos pátios "são prestados por empresas privadas" e que a responsabilidade pela remoção é do "condutor ou do proprietário." Questionado, o Detran-RS não informou se algum carro no local ainda poderia ser resgatado antes da reciclagem.

"Os levantamentos detalhados ainda estão sendo feitos". O



GIULIAN SERAFIM/PMPA/DIVULGAÇÃO JC

Enchentes atingiram a região onde os veículos estão apreendidos

Detran-RS também não respondeu o questionamento sobre a responsabilidade de indenização nesses casos ser do órgão ou das empresas terceirizadas.

Apesar disso, o advogado Dickson Menezes avalia que, caso existam proprietários que ainda tenham carros para retirar no depósito que foi alagado, podem pedir indenização às empresas, que devem ter algum tipo de seguro, ou ao Detran-RS, pelas avarias nos veículos. "Os bens estão sob a guarda do Detran-RS ou da empresa. Quando desaparece uma peça do carro nesses locais, por exemplo, o órgão tem que indenizar", explicou. No início das cheias, por falta de sistema, o órgão suspendeu a cobrança das diárias que os proprietários precisam pagar enquanto não podem retirar os veículos dos locais, mas o advo-

gado acredita que essa não é uma medida que exclua o direito de indenização quando aplicável.

Entre os motivos para que um veículo seja apreendido, segundo o Detran-RS, estão infração de trânsito (medida administrativa), envolvimento em acidente de trânsito com lesões corporais, envolvimento em qualquer tipo de ilícito penal no qual a autoridade entenda ser necessário ter o veículo à sua disposição para investigações.

A remoção e guarda dos veículos automotores recolhidos pelas autoridades competentes para o Estado é realizada pelos CRDs, empresas privadas credenciadas pelo Detran-RS.

O Procon Porto Alegre afirmou, também, que pode fazer a mediação, inclusive junto ao Estado, de qualquer consumidor que se sinta lesado dentro do município.

Clientes podem cobrar indenização em locais privados

O advogado Dickson Menezes também recomenda que os clientes que tiveram de deixar seus veículos em estacionamentos privados atingidos pelas enchentes busquem indenização, se necessário, junto às empresas.

"Dizem (as empresas) que vão isentar o pagamento das diárias de estacionamento para tentar se eximir da responsabilidade de danos aos veículos, mas, entendo que o proprietário não deve aceitar isso, que pague o estacionamento e exija o ressarcimento de eventuais danos ao veículo, pois o bem está sob a guarda do estacionamento, que deve ser segurado. Senão houver seguro, o proprietário do

estacionamento tem que indenizar", considerou. Ele também diz que as empresas que alegam caso fortuito ou força maior podem ser questionadas, porque especialistas têm apontado falhas na contenção das cheias.

Na semana passada, a Estapar, empresa responsável pelo estacionamento do Aeroporto Salgado Filho, informou que não irá ressarcir os proprietários de veículos que estavam estacionados no local, tampouco irá cobrar pelas diárias durante o período em que não foi possível remover os veículos. Em nota, a empresa afirmou que "não poderá atender aos pedidos de ressarcimento por danos sofridos nos

veículos". A Estapar, que adotou o mesmo procedimento sobre a cobrança em outros estacionamentos de regiões atingidas pelas cheias, alega que o evento é "de magnitude sem precedentes" para justificar que não fará cobertura das perdas. "Os efeitos não eram possíveis de se evitar ou impedir", alega a Estapar, descartando atender pedidos de ressarcimento.

O Procon afirmou que está atuando nesses casos, tentando mediar soluções viáveis para os dois lados, empresas e consumidores. "No caso em que os carros estão tendo danos, o órgão vai auxiliar o consumidor a realizar os trâmites para que haja indenização.

Opinião

Precauções necessárias ao firmar contrato de seguro

Henrique Ficagna

Considerando todo o evento climático que recaiu sob o estado do Rio Grande do Sul, especialmente neste mês de maio de 2024, bem como as recorrentes questões trazidas sobre o impacto do clima nos contratos de seguro, decidimos por elaborar um breve texto sobre os principais pontos que se deve atentar ao firmar um contrato de seguro.

É necessário priorizar os serviços que possivelmente serão úteis ao contratante. De nada adianta ter coberturas contratadas que não farão a diferença na hora de acionar o sinistro.

Num contrato, todo detalhe faz grande diferença. Portanto, sugiro que todas as dúvidas e termos técnicos sejam previa-

mente esclarecidos entre seguradora e segurado, para que não haja dúvidas sobre o que está ou não coberto pela apólice, especialmente o período de vigência do seguro, as garantias oferecidas pela seguradora e a indenização prevista para cada situação.

Por se tratar de um contrato, muitas vezes extremamente específico, sugere-se sempre o acompanhamento de um competente corretor de seguros. Dê preferências aos especialistas em cada tipo de seguro, que conheça os riscos e tenha condições de oferecer a melhor proteção ao patrimônio segurado.

Ao se atentar para os tópicos acima, certamente não faltará assistência quando da ocorrência de eventual sinistro. Ainda, importante sempre manter diálogo com a corretora de seguros e avaliar cada situação específica com bastante tempo, não tornando a pressa uma inimiga do seu futuro sossego.

Advogado cível empresarial

De nada adianta o assegurado ter coberturas contratadas que não farão a diferença na hora de acionar o sinistro

AGENDA

• O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP/RS), juntamente com o Gabinete de Assessoramento Eleitoral, promove nesta terça-feira, a Oficina Propaganda (Direito Material), com a finalidade de capacitar os promotores eleitorais, assessores e interessados na temática para as eleições de 2024, sob a perspectiva dogmática (direito material e processual) e, sobretudo, prática. O evento, das 9h30min às 11h, será online, com transmissão pelo canal do CEAF no YouTube.

• A obra "Vencer a Eleição - Como construir uma campanha competitiva, do planejamento à vitória" (Geração Editorial, 160 páginas, R\$ 64,00), trata do apaixonante universo das disputas políticas, que, apenas neste ano de 2024, deverá ter mais de 500 mil candidatos concorrendo a 67.800 cargos eletivos, em todos os municípios do Brasil. Uma eleição municipal envolve diretamente um a cada 100 eleitores, incluindo assessores e cabos eleitorais.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.

SKO
OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética • Dinamismo • Confiabilidade

in @ f www.sko.com.br | 51 3342.9323